

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ATA DA 2ª REUNIÃO

Data:

04 de setembro de 2018.

Membros da CEL participantes:

Adelaide Maria de Souza Antunes
Ana Lucia Ferreira de Oliveira
Felicíssimo Cardoso Neto
Luciano Ricardo da Silva Lobo
Marina Abelha Ferreira
Renato Lopes Silveira

Representante da PF/ANP:

Isabela de Araujo Lima Ramos

Outros participantes:

Jonathan Salles
Katia Almeida

Pauta:

- (i) Análise dos documentos de manifestação de interesse e qualificação das licitantes;
- (ii) Assuntos gerais.

Relatório:

1. O presidente da CEL, Renato Lopes Silveira, iniciou a reunião referente à 5ª Rodada de Licitações de Partilha de Produção às 14h30, no 12º Andar do Escritório Central da ANP.
2. Os membros da CEL indicados na Portaria ANP nº 285/2018, estavam presentes, com exceção de Clarissa Brandão Kowarski que, por falta justificada, não pôde comparecer.
3. A SPL apresentou à CEL os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação das licitantes que solicitaram participação na 5ª Rodada de Licitações de Partilha de Produção.
4. A CEL apreciou os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação da licitante CHEVRON BRASIL ÓLEO E GÁS LTDA., decidindo pela habilitação como Operadora A.
5. A CEL apreciou os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação da licitante CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA., decidindo pela habilitação como Operadora A.

6. A CEL apreciou os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação da licitante EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA., decidindo pela habilitação como Operadora A.
7. A CEL apreciou os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação da licitante PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, decidindo pela habilitação como Operadora A.
8. A CEL apreciou os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação da licitante ECOPETROL S.A., decidindo pela habilitação como Não Operadora, condicionada à complementação da documentação referente à qualificação jurídica, nos termos dos pareceres constantes dos respectivos relatórios, até a data limite de apresentação da garantia de oferta, fixada no edital de licitações.
9. A CEL apreciou os relatórios de manifestação de interesse e de qualificação da licitante EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. decidindo pela habilitação como Operadora A, condicionada à complementação da documentação referente à qualificação econômico-financeira, nos termos dos pareceres constantes dos respectivos relatórios, até a data limite de apresentação da garantia de oferta, fixada no edital de licitações.
10. A próxima reunião da CEL foi agendada para o dia 14/09/2018.
11. O presidente da CEL encerrou a reunião às 17h, agradecendo a presença de todos.

A Comissão.